



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI N° 1920

DE 11/10/2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ **132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)** destinados à cobertura das despesas de dotações orçamentárias:

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0052.4.001	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	20.000,00
04.122.0052.4.001 3390.93.00 - red. (21)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009 3390.39.00 red. (40)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
08.244.0801.4.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	
08.244.0801.4.062 3390.30.00 red. (249)	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.244.0801.4.063	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.4.063 3390.36.00 red. (259)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
13.392.1301.4.070	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURA/TURISMO	
13.392.1301.4.070 3390.36.00 red. (289)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
04.122.0402.4.412	MANTUENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	
04.122.0402.4.412 3390.30.00 (136)	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.122.0402.4.412 3390.39.00 red. (138)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
26.452.1502.4.414	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS E SERVIÇOS DOS PREDIOS E VIAS 169.000,00 PUBLICAS MUNICIPAIS	
26.452.1502.4.414 3390.30.00 red. (164)	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
26.452.1502.4.414 3390.39.00 red. (166)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.244.0801.4.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO-JOVEM	
08.244.0801.4.065 3390.30.00 red. (268)	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	132.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

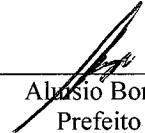
32	04.122.0402.4.004 3390.39.00 (32) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.400,00
38	04.122.0402.4.009 3390.35.00 (38) SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000,00
71	28.846.0000.4.020 3290.21.00 (71) JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
132	04.122.0402.4.033 3390.36.00 (132) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00
141	04.122.0402.4.413 3390.36.00 (141) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00
151	17.452.1502.4.035 3390.39.00 (151) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
163	15.451.1502.4.039 3390.36.00 (163) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
165	26.452.1502.4.414 3390.36.00 (165) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
167	26.452.1502.4.414 4490.52.00 (167) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
260	08.244.0801.4.063 3390.39.00 (260) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
283	13.392.1301.4.006 3390.39.00 (283) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
290	13.392.1301.4.070 3390.39.00 (290) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
161	15.451.0507.3.013 4490.51.00 (161) OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
277	27.812.0722.3.024 4490.51.00 (277) OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
73	28.846.0000.4.020 4690.71.00 (73) PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
22	04.122.0052.3.001 4490.52.00 (22) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
27	04.122.0402.4.002 3390.36.00 (27) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
46	04.122.0402.4.011 3390.36.00 (46) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	400,00
49	04.122.0402.4.012 3390.36.00(49) OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	200,00
292	16.481.1049.3.115 4490.51.00 (292) OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
293	16.482.0515.4.107 3390.30.00 (293) MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
294	16.482.0515.4.107 3390.32.00 (294) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.300,00
	TOTAL DE REDUÇÃO	132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Ilícinea, 11 DE outubro de 2012.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

